



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Ao  
**Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**Dr. Dimas Ramalho**  
DD Conselheiro  
Avenida Rangel Pestana, 315, Centro,  
**São Paulo – Capital**

### Processo TC 4297/989/18-8 - Contrato 38/2017

**Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, na qualidade de Prefeito Municipal, vem, mui respeitosamente e de forma tempestiva, apresentar as justificativas que entende cabíveis ao relatório de 02 (duas) páginas (evento 40) exarado em 07/12/2018 pelo Diretor Técnico de Divisão da UR-10 **Paulo César Silva Alvarenga**, após a fiscalização ordenada ocorrida em 29/11/2018 (TC-A 1177/026/18). A fiscalização ocorreu nas obras e serviços de construção de uma estrutura metálica para cobertura do pátio principal e do parquinho de atividades externas da EMEI Gelsomina Atanásio Cassano, localizada a Rua Pedro Guitt, 420, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, matéria do **Processo Administrativo 1673/2017, Convite 11/2017, Contrato 38/2017**, celebrado em 07/12/2017, tendo como contratada a empresa **Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda**. Tomamos ciência dos apontamentos após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/01/2019.

### Apontamentos:

*Não houve recebimento provisório e definitivo da obra.*

O Departamento de Obras promoveu o recebimento da obra em 28/12/2017, porém, não havia encartado o documento no processo administrativo correspondente, providência formal devidamente cumprida, conforme cópia em anexo (**DOC 01**).

*Não houve emissão do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.*

O projeto visando a obtenção do AVCB foi protocolizado no Corpo de Bombeiros em 17/10/2018, conforme cópia em anexo (**DOC 02**), antes mesmo da visita da fiscalização. O Corpo de Bombeiros formalizou o recebimento do projeto através do Protocolo FAT 252749-3/2018, solicitando algumas providências para a vistoria. Estamos providenciando as adequações necessárias, atendendo aquilo que for determinado pela legislação.

### Conclusão:

Posto isto, pleiteia-se que seja considerado regular o **Convite 11/2017**, bem como o **Contrato 38/2017**, uma vez que todos os apontamentos foram devidamente justificados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Saltinho/SP, 16 de janeiro de 2019.

  
**Carlos Alberto Lisi**  
Prefeito Municipal